

**Belo Horizonte, 06 de junho de 2022**

**CONCURSO:** EDITAL Nº 812, DE 5 DE MAIO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

**REFERÊNCIA:** Recurso da candidata Carolina Silva.

A candidata Carolina Silva alega, em seu recurso a esta Comissão Examinadora, que:

*"Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: eu compareci no dia divulgado para realização da entrevista, entretanto, durante o trajeto para a Universidade tive problemas relacionado à falha mecânica no veículo em que estava, por isso, cheguei atrasada para a realização da mesma".*

*"O critério escolhido para a convocação de entrevistas foi ordem alfabética, portanto, a realização da minha entrevista fora do horário não alteraria a lisura do certame, visto que não há menção sobre isso nos documentos oficiais regentes do processo seletivo".*

Entretanto, as NORMAS DE CONCURSOS PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR estabelecidas pelo CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UFMG (RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013), que dispõe sobre a realização de concursos públicos para a Carreira de Magistério Superior, no âmbito da UFMG rezam que:

*"CAPÍTULO II  
(...)*

*Art. 29 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso".*

A candidata Carolina Silva chegou após o horário estabelecido para o início de sua arguição, conforme estabelecido por esta banca examinadora. A

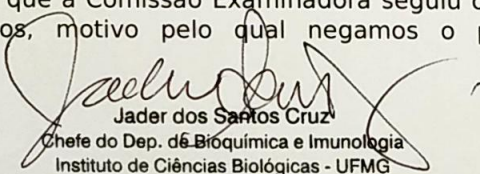
banca examinadora em um ato público, no dia 25 de maio de 2022, às 16h00, por meio da plataforma Teams, informou que a arguição seria realizada por ordem alfabética, sendo a divulgação dos horários das entrevistas de cada candidato anunciada, a todos os participantes do certame, pela secretaria do Departamento de Bioquímica e Imunologia, por e-mail, no mesmo dia, às 16h28. Além disso, uma versão impressa dos horários da arguição também foi afixada no mural de avisos do departamento supracitado na mesma data. Sendo assim, a colocação da candidata é equivocada, uma vez que todos os horários foram devidamente comunicados.

Cabe então ressaltar que o item 6.3 do Edital No. 812 DE 5 DE MAIO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, estabelece que:

*"6.3*

*Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final".*

Deste modo, reafirmamos que a Comissão Examinadora seguiu os trâmites e procedimentos previstos, motivo pelo qual negamos o pedido de reconsideração.



Jader dos Santos Cruz  
Chefe do Dep. de Bioquímica e Imunologia  
Instituto de Ciências Biológicas - UFMG

Jader dos Santos Cruz

Chefe do Departamento de Bioquímica e Imunologia

Instituto de Ciências Biológicas

Universidade Federal de Minas Gerais